

EDITAL Nº 03/2019
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E
SERVIDORES

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso
“O ESTUDO DO DIREITO AMERICANO E SUAS
INFLUÊNCIAS NO DIREITO BRASILEIRO”.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e o Diretor da Escola Judicial do TJPE- **ESMAPE**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 93, II, “c”, III, e VIII-A, e no artigo 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004, bem como os preceitos contidos nas Resoluções 03/2006 e 05/2008, do STJ, e na Resolução 03/2013, da ENFAM, **TORNAM PÚBLICA**, para conhecimento dos magistrados e servidores interessados, **a abertura**, mediante as regras constantes deste edital, **das inscrições para o Curso “O Estudo do Direito Americano e suas influências no Direito brasileiro”**, perante a **FORDHAM UNIVERSITY THE SCHOOL OF LAW**, com a reciclagem e ampliação de conhecimentos diante da interação com o Poder Judiciário de Nova Iorque, **no período de 11 a 15 de novembro de 2019**, mediante as seguintes condições, nos termos da **Resolução n. 317, de 31 de outubro de 2011**:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. Curso: O Estudo do Direito Americano e suas influências no Direito brasileiro.

1.2. Coordenador Geral: Desembargador **Jones Figueirêdo Alves**.

1.3. Coordenador Científico: Juiz de Direito **Sílvio Romero Beltrão**.

1.4. Modalidade: Presencial.

1.5. Carga horária total: 25 (vinte e cinco) horas-aula.

1.6. Público alvo: magistrados e servidores do Estado de Pernambuco.

1.7. Número de Vagas: Total de 40(vagas).

1.7.1 Específicas para o presente Edital: 19 vagas - 04 (quatro) para desembargadores; 02 (dois) para juízes da 1ª entrância; 03 (três) para juízes da 2ª entrância; 04 (quatro) para juízes da 3ª entrância; 06 (seis) para servidores.

1.7.2. Participação do Curso, **independente de seleção**, os magistrados apontados pelo “**Programa Muito Além das Metas**”, de acordo com ato do Presidente do Tribunal de Justiça, em razão da obtenção da premiação por produtividade.

1.8. Data: 11 a 15 de novembro de 2019.

1.9 Local: Fordhan School of Law – Nova Iorque/EUA.

1.10. Ementa e Conteúdo Programático

1.10.1 Ementa: Palestras sobre as principais atualizações do Direito Público e Privado no Direito Americano; Discussão e estudo comparado sobre as principais atualizações do Direito Americano; Reciclagem dos conhecimentos jurídicos; Ampliação dos conhecimentos jurídicos diante interação entre os Magistrados e Professores Americanos.

1.10.2 Conteúdo programático: Introdução ao judiciário Americano; Contencioso e Ações Coletivas; Aula Prática - Visita à Corte Federal Americana; Violência Doméstica; Direitos Autorais; Aula Prática - Visita à Corte Estadual Americana; Súmula Vinculante nos EUA; Comércio Eletrônico; Mediação e Arbitragem.

1.11 Sistema de avaliação do cursista:

1.11.1. Será exigida frequência de 100% (cem por cento) das aulas oferecidas.

1.11.2. A avaliação do cursista que obtiver a frequência mínima exigida será realizada mediante a apresentação de um **ESTUDO DE CASO**, elaborado individualmente e relacionado com o conteúdo programático do curso. Na elaboração do trabalho, deve-se observar as seguintes orientações: Fonte TIMES NEW ROMAN, Tamanho 12, Espaçamento 1,5 e mínimo de 05 (cinco) e máximo de (10) dez páginas.

1.11.3. O instrumento de avaliação deverá ser remetido **EXCLUSIVAMENTE** por e-mail (ej.nec@tjpe.jus.br), no prazo máximo de **trinta dias úteis** após o término do curso.

1.11.4. O Estudo de Caso deverá ser apresentado sem identificação do autor, exceto na Folha de Rosto.

1.11.5. Aos instrumentos de avaliação apresentados serão atribuídos os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.

1.11.6. A atribuição de conceito ao instrumento de avaliação apresentado será efetuada por professor do curso ou por banca a ser constituída para este fim.

1.11.7. Serão considerados aptos os cursistas que obtiverem a frequência mínima exigida e conceito igual ou superior a regular.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **03 a 14 de junho de 2019**.

2.2. As **inscrições** poderão ser solicitadas das seguintes formas:

2.2.1. Pessoalmente, das 13h às 19h, no Núcleo de Eventos da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, situada na Rua Desembargador Otilio Neiva Coelho, S/Nº, Ilha Joana Bezerra, Recife/PE, CEP: 50.080-900.

2.2.2. Por e-mail, que deverá ser encaminhado para ej.nec@tjpe.jus.br

2.3. A lista de Inscrições Deferidas será publicada, após aprovação dos nomes pelo Conselho da Magistratura do TJPE.

2.4. Caso haja requerimentos de inscrição em número superior ao de vagas, e em sendo mantido o quantitativo superior após análise e deliberação do Conselho da Magistratura, será observada, quando da publicação de Inscrições Deferidas, de acordo com o cargo e lotação, a ordem de inscrição inicial e formado o respectivo cadastro de reserva.

2.5. Em havendo desistência, será selecionado, sucessivamente, de acordo com o cargo e lotação, o candidato imediatamente subsequente da lista de Inscrições Deferidas.

2.6. Condições de Inscrição:

- a. São condições da inscrição:
 - i. Para Desembargadores:
 1. Preencher a ficha de inscrição;
 2. Apresentar currículo;
 3. Comprovar a produtividade dos últimos 24 (vinte quatro) meses, apresentada em suas respectivas áreas de atuação, independentemente do tempo de suas investidas, pela juntada de cópia do relatório mensal de produtividade publicado no Diário do Poder Judiciário. Em caso de o tempo de investidura ser inferior ao exigido, apresentar apenas o que contar a partir da mesma.
 - ii. Para Juízes:
 1. Ser Magistrado Vitaliciado e em pleno exercício;
 2. Apresentar currículo;
 3. Apresentar cópia dos relatórios de produtividade do programa “Muito Além das Metas”, emitido pela COPLAN.
 4. Apresentar declaração de aptidão da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco quanto aos cursos de aperfeiçoamento ministrados no ano de 2018.
 - iii. Para servidores:
 1. **Estar em pleno exercício do cargo integrante do quadro de carreira há mais de 6(seis) anos;**
 2. Ser bacharel em Direito;
 3. Juntar relatório de atividades e funções exercidas;
 4. Apresentar currículo;
 5. Juntar carta de apresentação do Magistrado ou chefia imediata junto ao qual exerce suas atividades descrevendo: a) assiduidade; b) dedicação e interesse com que desempenha as suas atividades; c) produtividade; d) comportamento; e) desenvoltura e relacionamento dentro do contexto profissional.
 6. Apresentar declaração de participação em ações de aperfeiçoamento realizadas pela Escola

Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco
no ano de 2018.

- iv. Não poderá participar da seleção o magistrado e servidor que tenha recebido qualquer punição nos últimos dois anos, ou responda a procedimento administrativo para a decretação da perda do cargo, nem o magistrado e servidor que já tenha participado de programas anteriores de aperfeiçoamento internacionais apoiados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco nos últimos cinco anos, salvo na hipótese de não concorrer outro candidato que não tenha participado de tais eventos.

3. DA SELEÇÃO

- a. Serão selecionados numa 1ª fase:
 - i. **02 (dois) juízes da 1ª entrância;**
 - ii. **03 (três) juízes da 2ª entrância;**
 - iii. **04 (quatro) juízes da 3ª entrância;**
 - iv. **04 (quatro) desembargadores;**
 - v. **06 (seis) servidores.**
- b. Comporá o grupo selecionado, ainda, independentemente de seleção, o Coordenador do Curso, a Diretoria da ESMAPE, a Mesa Diretora do Tribunal de Justiça de Pernambuco e um integrante do Conselho da Magistratura, bem como os vencedores do “Programa Muito Além das Metas” e outras premiações autorizadas pela Presidência do Tribunal de Justiça, para além das vagas constantes no presente edital.
- c. A seleção dos juízes será procedida pelos Desembargadores integrantes e com atuação junto ao Conselho da Magistratura com observação dos seguintes critérios:
 - i. **Produtividade referente ao último ano, anterior ao início da inscrição, levando em consideração o cumprimento das Metas do CNJ e a publicação do “Programa Muito Além das Metas”;**
 - ii. Análise curricular;
 - iii. A avaliação das atividades exercidas na administração superior, na administração judiciária ou em trabalhos visando à eficácia da prestação jurisdicional;
 - iv. **Participação nos cursos de aperfeiçoamento de magistrados oferecidos pela Escola Judicial do TJPE (ESMAPE), no ano que antecede a inscrição, por no mínimo 40 (quarenta) horas anuais.**
- d. Os Desembargadores serão selecionados entre os inscritos, pelos integrantes do Conselho da Magistratura, devendo recair a escolha, preferencialmente por especialidade das Câmaras onde exercem suas atividades, observando-se, em caso de empate, o critério de produtividade apresentada em suas respectivas áreas independentemente do tempo de suas investidas, comprovadas pela juntada de cópia do relatório mensal de produtividade publicado no Diário do Poder Judiciário.

- e. **Segundo o Art. 3º, I, “a” da Resolução n. 317 do TJPE, em caso de empate, em se tratando de Desembargadores, deve ser escolhido um por especialidade.**
- f. O Desembargador integrante do Conselho da Magistratura não poderá participar como membro do Conselho para o procedimento de seleção, caso tenha requerido inscrição como candidato.
- g. Os servidores serão escolhidos por votação do Conselho da Magistratura avaliando-se o currículo apresentado, o relatório de atividades exercidas e a carta de apresentação com o atendimento de todas as exigências que dela devem constar.
- h. **Aos servidores também será exigido como critério de seleção a participação nos cursos de aperfeiçoamento oferecidos pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, no ano que antecede a inscrição, por no mínimo 40(quarenta) horas anuais.**

4. DAS CONDIÇÕES DE RECIPROCIDADE

- a. Os candidatos ao se inscreverem preencherão a ficha modelo e receberão uma cópia do projeto, declarando que aceitam e se vinculam às condições e exigências para sua participação;
- b. Os formulários de inscrição estarão disponíveis para os candidatos junto a ESMAPE;
- c. Os custos referentes ao curso na Fordhan School of Law – Nova Iorque/EUA, material utilizado, professores, salas e equipamentos, administração e pessoal, eventos, transporte aéreo e terrestre, visto, passaporte, seguro saúde e documentação exigida serão cobertos pelos participantes como contribuição de reciprocidade;
- d. O Tribunal de Justiça de Pernambuco disponibilizará **8 (oito) diárias necessárias à cobertura dos gastos com hospedagem e alimentação dos selecionados**, adotando-se quanto à sua fixação, a regulamentação oficial do Tribunal de Justiça de Pernambuco e CNJ;
- e. O participante arcará com a responsabilidade de obtenção de passaporte e visto, caso seja necessário, não cabendo ao TJPE qualquer intervenção nesse sentido;
- f. **A Coordenação do Curso indicará o Hotel em que os participantes ficarão hospedados, cabendo a cada um individualmente realizar a sua reserva.**
- g. **Cada participante arcará com o pagamento da taxa do Curso, o qual será centralizado pela Coordenação, com sua posterior transferência para a FORDHAN SCHOOL OF LAW – Nova Iorque/EUA.**
- h. Os Magistrados e Servidores deverão apresentar para a Escola da Magistratura, no prazo de 30(trinta) dias após o encerramento do curso, um ESTUDO DE CASO, elaborado individualmente e relacionado com o conteúdo programático do curso. Na elaboração do trabalho, deve-se observar as seguintes orientações: Fonte TIMES NEW ROMAN, Tamanho 12, Espaçamento 1,5 e mínimo de 05 (cinco) e máximo de (10) dez páginas, cumprindo a Resolução n. 317 do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

- i. Cada participante deverá requerer individualmente as diárias, preenchendo formulário próprio do Tribunal de Justiça de Pernambuco, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para prestar contas, após o encerramento do curso.
- j. Os participantes ao retornarem, deverão apresentar ao Conselho da Magistratura e à SGP - Secretária de Gestão de Pessoas - cópia autêntica do Certificado de participação no Curso, no prazo de 05 (cinco) dias, com o fim de prestar contas da participação e do recebimento das diárias.
- k. A não assiduidade de 100% dos eventos programados ensejará a recusa da **Fordhan School Of Law – Nova Iorque/EUA** quanto ao fornecimento do respectivo certificado e sujeitará o candidato à devolução das diárias que lhe foram concedidas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Para efetiva execução, o Projeto deverá atingir, no mínimo, o quantitativo de 30 participantes.

5.2. Em não sendo atingindo o número mínimo de participantes, a Diretoria Geral da Escola Judicial fará, para a devida ciência, comunicação eletrônica individual aos magistrados e servidores que efetuaram inscrições.

5.3 Havendo disponibilidade de vagas para o Curso (1.3), a Comitativa poderá ser integrada por membros de outros segmentos da administração pública ou comunidade acadêmica, principalmente por integrantes de outros Tribunais, do Ministério Público, do Poder Judiciário, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, desde que aceitem as mesmas condições estabelecidas neste edital, cabendo a cada um arcar com os custos, despesas e diárias para a sua participação, devendo o pedido de inscrição ser submetido a apreciação do Conselho da Magistratura. Não havendo inscritos ou selecionados em número suficiente ao das vagas destinadas ao Judiciário, poderão ser convidados outros magistrados;

5.4. No procedimento de Seleção, o candidato que não apresentar todos os requisitos exigidos no presente edital, um a um, será de logo excluído.

5.5. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Recife, 15 de maio de 2019.

Adalberto de Oliveira Melo
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Jones Figueirêdo Alves
Diretor Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco
ESMAPE

OBS.: APROVADO PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA, POR UNANIMIDADE, NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 2019.